



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

- Gabinete do Executivo -

## **Lei nº. 465/2015**

*"Outorga permissão de uso do Parque de Exposição em caráter temporário por instituições do município e dá outras providências."*

O Povo do Município de Virgínia, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria para realizar as festividades da 35ª Exposição Agropecuária de Virgínia com o Hospital Casa de Caridade Santo Antônio, deste Município.

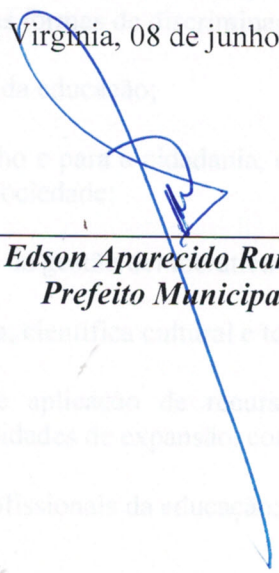
**Art. 2º** - O espaço físico do Parque de Exposição José Bernardino Netto, será explorado pelo Hospital, no período de 23 a 30 de agosto do corrente ano, podendo realizar show artístico na noite do dia 29/08/2015.

**Art. 3º** - Serão de responsabilidade do Hospital a manutenção e vigilância do espaço cedido, durante a realização do evento.

**Art. 4º** - Fica o Hospital casa de Caridade Santo Antonio obrigado a prestar contas da movimentação financeira, por conta desta parceria, até 30 (trinta) dias a contar do encerramento do evento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 08 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Aparecido Ramos**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação  
no quadro editais e  
avisos da Câmara.  
Em 23 / 06 / 2015